



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 586/2021
Cód. Verificador: 1114

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11816694 - CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI
CPF/CNPJ: 27.340.939/0001-51
Endereço: RUA SAMUEL HEUSI, nº 80 **CEP:** 88.301-320
Cidade: Itajaí **Estado:** SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (47) 3046-0699 **Fone Cel.:** (47) 99185-2621
E-mail: novaitajai@hotmail.com
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 252 - RECURSOS
Data/Hora Abertura: 15/01/2021 10:11
Previsão: 30/01/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Recurso administrativo ref. TP 26/2020 - Processo 110/2020 - Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução da 2ª Etapa do Projeto de Urbanização e Ampliação das áreas externas e Construção de Heliporto no Pronto atendimento 24 horas, conforme anexo.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

PROTOCOLO VIA
PORTAL DO CIDADÃO

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Requerente

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Funcionário(a)

Recebido

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA-SRA. FERNANDA CRISTINA ROSA.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2020
PROCESSO Nº. 110/2020

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.340.939/0001-51, com sede a Rua Samuel Heusi, nº. 80, sala 03, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-320, através de sua representante legal, vem, **tempestivamente**, a presença da Vossa Senhoria, com base no Art. 109, §3º, da Lei 8.666/1993, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** e o faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços instaurada pela Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, sob o nº. 26/2020, cujo objeto é contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução da 2ª Etapa do Projeto de Urbanização e Ampliação das áreas externas e Construção de Heliporto no Pronto atendimento 24 horas, localizado a Rua Mariana Michels Borges, nº 900, Balneário Jardim Pérola do Atlântico, localidade de Itapema de Norte, município de Itapoá/SC.

Em sessão realizada no dia 13/01/2021 para análise da documentação de habilitação, as empresas abaixo protocolaram seus envelopes:

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI	27.340.939/0001-51
ASR CONSTRUTORA EIRELI	27.383.455/0001-90
DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	27.404.978/0001-75
INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO	17.469.843/0001-34

Todas as empresas foram consideradas habilitadas, sendo que, em virtude da Covid 19, a documentação de todas elas ficariam disponível no site da prefeitura para análise de todos.

Licitação pública em quaisquer de suas três modalidades, exige que toda a documentação siga as formalidades absolutas que não se encontra com tanta exigibilidade como se observa na lei de licitações (8666/93), em outra lei do ordenamento legal pátrio.

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Todos os interessados estão submetidos à mesma norma, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório.

Neste norte, em conferência aos documentos apresentados pela empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.**, foi verificado que a mesma apresentou o Cartão de CNPJ emitido em 03/11/2020, sendo superior a 60 dias (71 dias), descumprindo assim o item 2.6.5 do Edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e os licitantes a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, e a cumpri-las.

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica.

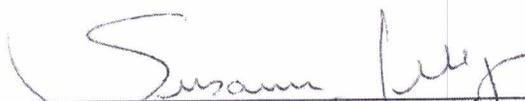
REQUERIMENTO

Assim, em face do exposto, a **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI** REQUER que essa excelsa comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Itapoá, através de sua presidência, que a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.** seja **INABILITADA**.

Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

Itajaí/SC, 14 de Janeiro de 2021.


CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI
CNPJ nº. 27.340.939/0001-51
Susanne Sellge
CPF: 993.120.008-10